Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/05/2026 09:00:27

2.º Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 104.718 | ficha 01

matrícula 104.718 | ficha 01

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE nº 01, da Rua CAMINHO DO AMOR - do loteamento denominado "Morada de Deus", medindo: 21,516m pela frente, 25,700m pelo fundo, 26,489m pela lateral direita, 28,015m pela lateral esquerda e 6,140m pelo chanfro, perfazendo a área total de 752,47m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o lote 02 da Rua Rota do Messias, pela lateral direita com o lote 03 da mesma Rua, pela lateral esquerda com via pública e pelo chanfro com via pública.----------
PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - AMOBB, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 01.226.053/0001-98.----------
REGISTRO ANTERIOR: R.1/67028, na Matrícula 67028, deste Livro.----------
DOU FÉ. Brasília-DF, em 01 de setembro de 2008. OFICIAL,
==========

R.1/104718 - De acordo com o R.3/67028, desta data, feito na Matrícula 67028, ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - AMOBB, acima qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, por LOTEAMENTO, denominado "MORADA DE DEUS", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, criando, dentre outras, a unidade desta Matrícula, com as características supra mencionadas.----------
DOU FÉ. Em, 01/09/2008. Escrevente,

R.2/104718 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-AMOBB, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 01.226.053/0001-98. ADQUIRENTE: ALZIRA MARIA DA SILVA MONTES, CPF/MF nº 361.842.177-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com RUI JORGE DA SILVA MONTES, CPF/MF nº 398.435.137-20, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 058, do Livro 0412, em 30/12/2016, no Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. VALOR: R$4.914,00.----------
DOU FÉ. Em, 23/01/2017. Escrevente,

Av.3/104718 - ALTERAÇÃO DE NOME - De acordo com Petição de 20/11/2019, acompanhada de certidão de casamento de 07/06/2018, expedida pelo Cartório do 4º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro, RJ, Matrícula 0932520155 1979 3 00077 193 0007771 83, nome da proprietária do imóvel desta Matrícula foi alterado para ALZIRA MARIA BAPTISTA MONTES, nos termos da sentença de 10/05/2018, exarada pela Drª. Aline Gomes Espindola, MMª. Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos do Rio de Janeiro, RJ, nos autos do processo nº 101496.----------
DOU FÉ. Em, 04/12/2019. Escrevente,

R.4/104718 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: ALZIRA MARIA BAPTISTA MONTES, CPF/MF nº 361.842.177-04, e seu marido RUI JORGE DA SILVA MONTES, CPF/MF nº 398.435.137-20, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTES: LUCIANO RODRIGUES KOCH, militar, CPF/MF nº 053.071.837-55, e sua mulher SARAH DE SOUSA PEREIRA KOCH, servidora pública, CPF/MF nº 705.303.191-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 010, do Livro 2715, em 23/12/2019, no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal. VALOR: R$210.000,00.----------
DOU FÉ. Em, 14/01/2020. Escrevente,

R.5/104718 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 48.041.735/0001-90. DEVEDORES FIDUCIANTES: LUCIANO RODRIGUES KOCH e sua mulher SARAH DE SOUSA PEREIRA KOCH, já qualificados. ÔNUS: Alienação

(CONTINUA NO VERSO)

SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/05/2026 09:00:27

Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei 9.514/1997. TÍTULO: Escritura de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 010, do Livro 2715, em 23/12/2019, no Cartório do 5° Ofício de Notas do Distrito Federal. VALOR: R$554.145,94, oriundo de contrato de adesão a consórcio celebrado entre as partes contratantes, Cota 380, Grupo CA10, resgatável em 187 prestações remanescentes mensais, reajustáveis segundo a variação anual do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, sendo o próximo vencimento em 15/01/2020, no valor de R$3.135,11. Obrigaram-se as partes pelas demais condições.----------
DOU FÉ. Em, 14/01/2020. Escrevente,

Av.6/104718 - RESTRIÇÕES - A Garantia Fiduciária de que trata o R.5/104718, não se comunica com o patrimônio da administradora do consórcio, nos termos do § 5°, do Artigo 5°, da Lei 11.795/2008, observado que não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e não podem ser dados em garantia de débito da administradora. Esta averbação é feita em cumprimento ao disposto no §7°, do Artigo 5°, da referida Lei.----------
DOU FÉ. Em, 14/01/2020. Escrevente,

Av.7/104718 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7°, do Artigo 26, da Lei n° 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF n° 48.041.735/0001-90, uma vez que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelos devedores fiduciantes LUCIANO RODRIGUES KOCH, e sua mulher, SARAH DE SOUSA PEREIRA KOCH, já qualificados. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento de 15/09/2025, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o n° 533.815, em 17/12/2025, acompanhada da Guia n° 01/09/2025/948/000015-0, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: Os devedores foram notificados, por Notificações Extrajudiciais registradas sob os n°s 107.510 e 107.511, realizadas pelo 3° Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.----------
DOU FÉ. Em, 26/12/2025. Escrevente,

Av.8/104718 - LEILÃO NEGATIVO - De acordo com Petição de 27/04/2026, acompanhada de Autos Negativos de 1° e 2° Leilão, de 10/04/2026 e 24/04/2026, firmadas em São Luis, MA, pelo Leiloeiro Público Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, JUCEMA n° 12/96, em atendimento ao edital de leilão eletrônico, publicado nos dias 30/03/2026, 31/03/2026 e 01/04/2026, ambos realizados através do Jornal "Registro de Imóveis", foram cumpridas as exigências relacionadas no Artigo 27, da Lei 9.514/1997, sem, contudo, ter havido licitantes para o imóvel apregoado.--
DOU FÉ. Em, 22/05/2026. Escrevente,

SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO